



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SECULT N° 001/2017

Estabelece normas para recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva para o cargo de MÚSICO DE ORQUESTRA, criado pela Lei Complementar n° 310, de 03.01.2005, para atuação na Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo - OSES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei n° 3043/1975, faz saber que realizará Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço em caráter temporário para preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para o cargo de Músico de Orquestra da Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo – OSES, com base na Lei Complementar n° 809/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Estado em 25.09.2015 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O presente processo de seleção de candidatos em regime de designação temporária, visa à contratação, bem como a formação de cadastro de reserva, para o cargo de **MÚSICO DE ORQUESTRA**, para atuação na Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo – OSES.

1.2 – Compreendem-se como processo de seleção as etapas de: inscrição, prova prática, classificação e chamada para contratação, nos termos deste Edital.

1.3 – A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT divulgará as etapas do processo de seleção através dos sites www.selecao.es.gov.br e www.secult.es.gov.br.

2 – DO CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – O cargo, atribuições, jornada de trabalho, remuneração e quantitativo de vagas, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

Cargo: MÚSICO DE ORQUESTRA

Atribuições: Atuar em toda a programação da orquestra; comparecer no horário estabelecido trajando uniforme que foi designado para a apresentação ou ensaio; manter o instrumento musical em perfeitas condições de executabilidade; acatar as ordens emanadas da direção; executar na orquestra as funções definidas na composição artística do conjunto; participar, sempre que possível, de cursos de aperfeiçoamento, e demais atribuições descritas no artigo do regimento interno da OSES – publicado no Diário Oficial no dia 10 de Outubro de 2017.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Remuneração: R\$ 3.174,00 (Três mil cento e setenta e quatro reais)



3 – DAS VAGAS

3.1 – As vagas para o cargo estão distribuídas por Vaga/Instrumento conforme **Anexo I – Quadro de Vagas** - deste Edital.

3.2 – As vagas disponíveis para contratação são subdivididas em 40 (quarenta) contratos autorizados pelo artigo 17º da Lei Complementar 809/2015 e 10 (dez) contratos autorizados pelo artigo 2º inciso VII da mesma norma, conforme processo administrativo nº 79085954.

3.3 – O candidato aprovado no processo seletivo terá classificação por Vaga/Instrumento, de acordo com a opção feita no momento da inscrição e comporá lista de classificação específica correspondente a opção escolhida.

3.4 – As vagas referentes ao cadastro de reserva serão preenchidas por interesse, conveniência e oportunidade da Administração.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as regras estabelecidas no presente Edital.

4.2 – As inscrições serão realizadas somente por meio de Formulário próprio, disponibilizado nos sites www.selecao.es.gov.br e www.secult.es.gov.br.

4.3 – O formulário o qual se refere o item anterior deverá ser impresso, preenchido e entregue pessoalmente na sede da SECULT no endereço: Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51, CEP 29.050-380, Enseada do Suá – Vitória – ES no período de **28/11/2017 a 07/12/2017, no horário de 09hs as 18hs**, ou ser preenchido e enviado no formato de arquivo PDF via internet, através do e-mail sinfonica@secult.es.gov.br no período de **28/11/2017 até as 18hs do dia 07/12/2017**.

4.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, e-mail, correio ou fora do prazo estabelecido no item 4.3.

4.5 – São requisitos para a inscrição:

I – Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II – Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.

4.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade e/ou RNE, endereço residencial completo, telefone, e-mail e para qual vaga/instrumento pretende concorrer, conforme Formulário constante no **Anexo II deste Edital**.

4.6 – O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo seletivo.

4.7 – A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



4.8 – Será permitida somente uma inscrição por candidato.

5 – DA PROVA PRÁTICA

5.1 – A etapa da prova prática consistirá em 02 (duas) provas de execução instrumental, de caráter eliminatório e classificatório, que objetivarão avaliar o nível de interpretação e musicalidade e conhecimento e domínio das técnicas específicas do instrumento ao qual o candidato concorre.

5.2 – Compõem a etapa, as seguintes Provas, conforme Anexo III deste Edital:

1ª Prova de Confronto: consiste na execução de peça determinada no programa constante no Anexo III deste Edital.

2ª Prova de Livre Escolha: consiste na execução de uma peça de livre escolha do candidato, não podendo ultrapassar 10 (dez) minutos de duração, nem coincidir com qualquer das obras indicadas no programa integrante deste Edital.

5.3 – Todas as Provas serão realizadas sem o acompanhamento do piano ou de qualquer outro instrumento.

5.4 – Os candidatos terão que se apresentar munidos dos seus instrumentos para a realização das provas previstas neste Edital, exceto os instrumentos de percussão, harpa e contrabaixos.

5.5 – A etapa da prova prática será realizada no período de **18/12/2017 a 21/12/2017** no seguinte endereço: Avenida dos Expedicionários, s/n - Jardim Camburi – Vitória/ES – Parque Botânico da Vale.

5.6 – O cronograma constando as datas das provas de cada instrumento consta no anexo IV deste edital.

5.7 – O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de um documento oficial de Identidade com foto.

5.8 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinado.

5.9 – Nas provas, os candidatos se apresentarão atrás de um biombo, de maneira a não serem identificados pela Banca Examinadora.

5.10 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que for surpreendido, em ato flagrante, tentando identificar-se, seja com sons, passos ou performance fora da peça executada, durante a realização das provas, com a intenção de ser identificado mediante a Banca Examinadora;

5.11 – A ordem de realização das provas para cada candidato será feita mediante um sorteio realizado pouco antes do início das audições.



- 5.12** – Os candidatos serão identificados através dos números obtidos nesse sorteio.
- 5.13** – Após o sorteio, os aparelhos de telefone celular, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, caneta eletrônica, ou quaisquer aparelhos eletrônicos e similares dos candidatos serão recolhidos, sendo retirados apenas após a realização da prova, sob pena de eliminação.
- 5.14** – As provas poderão ser interrompidas, a qualquer momento, a critério da Banca Examinadora.
- 5.15** – Não será permitido ao candidato assistir às provas de seus concorrentes.
- 5.16** – Para assistir às provas práticas, o público interessado deverá se apresentar ao local de aplicação das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para seu início, portando documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
- 5.17** – Será permitido o acesso de pessoas do público de acordo com a disponibilidade de cadeiras na sala de prova. O público ingressará na sala para a assistência até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas.
- 5.18** – O público não poderá se ausentar da sala de prova durante a sessão individual da apresentação de um candidato.
- 5.19** – Ao optar por se retirar da sala, no encerramento de uma apresentação, o público não poderá permanecer no local de aplicação das provas.
- 5.20** – Não será permitido o acesso, à sala de prova, de pessoas do público assistente portando telefone celular, fone de ouvido, agenda eletrônica, calculadora eletrônica, notebook, palmtop, tablet, MP3 ou superiores, rádio, receptor, gravador, caneta eletrônica, walkman, relógio com calculadora, ou quaisquer aparelhos eletrônicos e similares.
- 5.21** – Durante a prova, na sala de prova, não serão permitidas a comunicação de pessoas do público assistente, entre si ou com candidato, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.
- 5.22** – O público assistente deverá observar, ainda, as demais instruções da organização do processo seletivo no local de aplicação das provas.
- 5.23** – Em caso de inobservância das condições previstas neste Edital, bem como na hipótese de eventual prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, organização do processo seletivo reserva-se o direito de impedir o acesso ou a permanência do público assistente.
- 5.24** – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo de seleção, o candidato que durante a realização da prova portar-se de forma inadequada com quaisquer dos examinadores, auxiliares credenciados, autoridades presentes ou demais candidatos ou que retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização.
- 5.25** – A nota do candidato, referente a prova prática, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores na prova correspondente.
- 5.26** – Cada Examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) para cada prova.



5.27 – Será considerado inabilitado e, automaticamente eliminado do processo de seleção, o candidato que obtiver a média menor que 80 (oitenta) em qualquer uma das provas.

5.28 – O candidato será mensurado em sua habilidade e conhecimento musical por meio da avaliação de sua performance, segundo os seguintes itens e respectiva pontuação máxima:

I – Técnica Instrumental (25 pontos);

II – Afinação (25 pontos);

III – Expressão musical (25 pontos);

IV – Precisão rítmica (25 pontos);

5.29 – A **NOTA FINAL** do candidato corresponderá ao somatório dos pontos atribuídos por todos os avaliadores, dividido pelo número destes.

5.30 – Considerar-se-á aprovado, o candidato que obtiver **NOTA FINAL** igual ou superior a 80 (oitenta).

5.31 – Nenhum resultado será fornecido por telefone.

5.32 – Os recursos serão apreciados pela direção da OSES.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada nos sites www.selecao.es.gov.br e www.secult.es.gov.br.

6.2 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – candidato com maior pontuação em técnica instrumental.

II – candidato com maior pontuação em afinação.

III – candidato com maior pontuação em expressão musical.

IV – candidato com maior precisão rítmica.

V – candidato com maior idade.

6.3 – Os pedidos de recurso do resultado de classificação deverão ser dirigidos à direção da OSES e entregues pessoalmente na sede da SECULT, situada na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51, CEP 29.050-380, Enseada do Suá – Vitória – ES, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação da classificação.

6.4 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, estabelecido desde já que recursos inconsistentes, intempestivos ou desrespeitosos serão preliminarmente indeferidos.

6.5 – Todos os recursos serão analisados e seus resultados estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.6 – Não serão aceitos recursos via fax ou via correio ou enviados após o período estabelecido no item 6.3 deste Edital.



6.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de decisão de recurso.

7 – DA CHAMADA PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Temporário pela SECULT e pelo profissional contratado, segundo as regras estabelecidas na Lei Complementar 809/2015.

7.2 – A desistência ou o não comparecimento do candidato na data estipulada para assinatura do contrato implicará na sua **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA**.

7.3 – Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível autenticada em cartório ou do original para conferência e autenticação da cópia dos seguintes documentos:

- I** – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;
- II** – Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- III** – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- IV** – PIS/PASEP (se possuir);
- V** – Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- VI** – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- VII** – Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII** – 01 (uma) foto 3x4 recente;
- IX** – Atestado de médico do trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional.
- X** – Declaração de não acumulação de cargo público fora das hipóteses prescritas no art. 37 inciso XVI da Constituição Federal.

8 – DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

8.1 – A cessação do Contrato Temporário, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a)** ao cessar o motivo da contratação;
- b)** por iniciativa do contratado;
- c)** por conveniência da Administração;
- d)** quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e)** quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos, na convocação dos aprovados, simultaneamente, para os casos específicos de carência de pessoal, excluindo os casos de contratação para suprir estado emergencial temporários;

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação do resultado final.



9.2 – O Contrato Temporário será firmado por prazo determinado conforme previsto no art. 02º inciso VII e art. 17º da Lei Complementar nº 809/2015, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.

9.3 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Lei Complementar nº 310/2005, publicada no Diário Oficial no dia 03 de janeiro de 2005.

9.4 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

9.5 – Os casos omissos serão avaliados pela direção da OSES e levados à apreciação superior.

Vitória, 24 de Novembro de 2017.

João Gualberto Moreira Vasconcellos
Secretário de Estado da Cultura



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo: MÚSICO DE ORQUESTRA	
INSTRUMENTO	VAGAS
Flauta	02
Oboé	02
Clarinete	03
Fagote	03
Trompas	03
Trompetes	03
Tuba	01
Percussão	04
Harpa	01
Violinos	14
Violas	05
Violoncelos	05
Contrabaixos	04
TOTAL	50



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	
FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA):			
CARGO PLEITEADO:			
INSTRUMENTO:			
CPF		DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/ AV.)		Nº	Bairro
CIDADE		UF	CEP
TELEFONE PARA CONTATO			
<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL _____ <input type="checkbox"/> CELULAR _____			
<input type="checkbox"/> OUTRO _____			
E-MAIL			
Data	Assinatura do Candidato		



**ANEXO III - PROGRAMA PROVA PRÁTICA
REPERTÓRIO A SER APRESENTADO PELOS CANDIDATOS**

INSTRUMENTO	CONFRONTO	LIVRE ESCOLHA
Flauta	Mozart – Concerto em Ré maior ou Sol Maior (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha
Oboé	Mozart – Concerto em Dó maior (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha
Clarinete	Mozart – Concerto em Lá maior (1º movimento)	Peça de livre escolha
Fagote	Mozart – Concerto em Si bemol maior (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha
Trompas	Mozart- Concerto para trompa n.º 3 ou n.º 4 (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha
Trompetes	Haydn – Concerto para trompete em Mi bemol maior (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha
Tuba	Vaughan Williams – Concerto para tuba (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha
Percussão	Xilofone – Gershwin: Porgy and Bess (Começo até compasso 17) Glockenspiel – Dukas: O Aprendiz de Feiticeiro (17 a 20, 22 a 24) Caixa – Delécruse – Estudo n.º 1 para caixa clara e Rinsky-Korsakov: Scheherazade (3o Mvt., D a G, 4o Mvt., M a U) Pratos – Rachmaninov: Concerto para piano No. 2 (3o Mvt., 32 a 33) Pandeiro – Dvorák: Abertura Carnaval (Começo à Letra C, 8 antes de U ao fim)	Serão duas peças: Uma peça para tímpanos, de livre escolha e uma peça (ou trecho, de aproximadamente cinco minutos) escolhida dentre as obras de J. S. Bach, que deverá ser tocada na marimba. Essa obra pode ser tocada com 2 ou 4 baquetas). Marimba – Solo de livre escolha de obra de J. S. Bach (2 ou 4 baquetas) Tímpanos – Peça de livre escolha
Harpa	Mozart – Concerto para flauta e harpa (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha
Violinos	Mozart – Concertos n.º 3, 4 ou 5 (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha
Violas	Stamitz – Concerto em Ré Maior (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha
Violoncelos	Haydn – Concerto em Dó maior ou em Ré maior (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha
Contrabaixos	Bottesini – Concerto para contrabaixo n.º 1 ou n.º 2 (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha



ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS PROVAS

DATA	INSTRUMENTOS
18/12/2017	Viola, Contrabaixo, Harpa e Clarinete
19/12/2017	Percussão e Trompete
20/12/2017	Oboé, Flauta, Tuba e Violoncelo
21/12/2017	Violino, Trompa e Fagote